PORTARIA Nº 099/2022

Determina a interrupção de férias de servidora pública.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Artigo 69 da Lei Municipal n.º 1.079/97, de 05 de Novembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1.º - 1º Interromper, a partir de 03 de janeiro de 2023, as férias concedidas à servidora pública Clediane Gubiani, pelo período correspondente de 26 de dezembro a 16 de janeiro de 2023, conforme prevê Artigo 69 da Lei Municipal n.º 1.079/97, de 21 de Novembro de 1997.

Art. 2.º - Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 29 de novembro de 2022.

Odinéia Mariana de Souza

Presidente